



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.099/97

Que dispõe sobre Ampliação do número de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para os Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, conforme quadro anexo a presente Lei.

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro 1.997.

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.099/97

QUADRO ANEXO A LEI MUNICIPAL N.º 1.099/97

CARGOS	N.º VAGAS	AMPLIAÇÃO	N.º VAGAS ATUAL
Agente de Serviço Social	08	08	16
Cozinheira	10	06	16
Contínuo	30	05	35
Fiscal Tributário	03	01	04
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	01	03
Jardineiro	01	02	03
Mecânico	03	01	04
Técnico em Higiene Bucal	01	02	03

Barra do Bugres-MT, 18 de Setembro de 1.997.

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

